A C Ó R D Ã O

TC-004778.989.24-4
Câmara Municipal: Dourado.
Exercício: 2024.
Presidente: Rita Margarida Torres Buzza.
Advogado(s): Fulvia Cappello (OAB/SP nº 290.378).
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-13.
Fiscalização atual: UR-13.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. ATENDIMENTO AOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AUXÍLIO SAÚDE INDENIZADO. MATÉRIAS DISCIPLINADAS POR MEIO DE RESOLUÇÃO. ANÚNCIO DE MEDIDAS CORRETIVAS. MATÉRIA OBJETO DE RESSALVA. REGULARIDADE. DETERMINAÇÃO. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **3 de março de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, Vice-Presidente no exercício da Presidência, e do Conselheiro Substituto – Auditor Valdenir Antonio Polizeli, julgou pela regularidade, com ressalva, das contas da Câmara Municipal de Dourado, relativas ao exercício de 2024, dando quitação à responsável, Senhora Rita Margarida Torres Buzza, Presidente da Câmara Municipal à época, com fundamento no artigo 33, inciso II, c/c o artigo 35, ambos da Lei Complementar estadual nº 709/93, sem prejuízo da seguinte determinação ao Legislativo:

- Adote as providências necessárias para que seja editada lei específica dispondo sobre os vencimentos e as vantagens pecuniárias dos servidores integrantes de seu quadro de pessoal, conforme os artigos 37, inciso X, 48, 51 e 52 da Constituição Federal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-P3YM-BAF5-79R8-5UBW

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 3 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-P3YM-BAF5-79R8-5UBW